MINISTÉRIO DAS MULHERES
Gabinete da Ministra

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: MINISTÉRIO DAS MULHERES (MM)

CNPJ: 05510958/0001-46
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6o andar.
CEP: 70.046-900
Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável: Márcia Helena Carvalho Lopes
Cargo: Ministra de Estado

PARTÍCIPE 2: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)

CNPJ: 29.427.465/0001-05
Endereço: Rodovia BR-465, Km 07 - Campus Universitário, Seropédica - RJ
CEP: 23890-000
Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável: Roberto de Souza Rodrigues
Cargo: Reitor

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e o Ministério das Mulheres (MMULHERES), para a realização de ações conjuntas que assegurem certificação das atividades de formação educacionais no tema da prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência contra todas as mulheres.
PROCESSO nº:	21260.001800/2026-02
Data da assinatura:	28/04/2026

Início (mês/ano):	abril/2026	**Término (mês/ano):**	abril/2027

O objeto consiste na realização de ações conjuntas de formação educacional e certificação no tema da prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência contra todas as mulheres, por meio do intercâmbio de conhecimentos, capacitação e assistência técnica entre a UFRRJ e a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, do Ministério das Mulheres (SENEV / MM).

O objeto compreende a execução descentralizada em âmbito nacional, em equipamentos e ações dos governos federal, estadual e municipal de enfrentamento à violência contra mulheres e inclui todos os setores da SENEV/MM: Diretoria de Proteção de Direitos (DPD); Gabinete (GABI); Coordenação Geral de Fortalecimento de Rede (CGFR); Coordenação Geral de Garantia de Direitos e Acesso à Justiça (CGDJ); Coordenação Geral de Prevenção à Violência (CGPV); Coordenação Geral da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (CGCAM).

3. DIAGNÓSTICO

Considerando o contexto do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) e o Pacto Brasil entre os Três Poderes, e visando as ações preventivas relativas ao PNPF, e os desafios previstos no Pacto Brasil, a cooperação objetiva o fortalecimento das ações de formação executadas no âmbito da SENEV/MM e seus setores, ampliando competências e qualificando a atuação dos órgãos, instituições e agentes atuantes nas políticas e ações de enfrentamento às violências contra todas as mulheres em sua diversidade, garantindo alinhamento com as legislações, diretrizes nacionais e setoriais.

A necessidade contínua de formação e ampliação das competências de atuação para enfrentamento das múltiplas violências que acometem mulheres brasileiras está previstas nas políticas supracitadas e exposta através dos dados de feminicídios e demais taxas de violência nacionais, considerando bases de dados oficiais como painéis disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), por exemplo.

Ações que sejam produzidas em parceria entre o MM e a UFRRJ fortalecem o desenvolvimento das atividades formativas, aprimorando as competências técnico-acadêmicas através da parceria entre Academia e Gestão Pública e ampliando o interesse dos participantes, através das certificações formais reconhecidas pelo MEC concedidas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4. ABRANGÊNCIA

As ações serão executadas de forma descentralizada, abrangendo todo o território nacional, em equipamentos e ações dos governos federal, estadual e municipal, e em organizações da sociedade civil e demais entes parceiros no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas em toda a sua diversidade.

As ações envolvem públicos diversos que atuam na pauta de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas em toda a sua diversidade, como agentes públicos e privados, membros da sociedade civil e parceiros que desenvolvam ações públicas ou não de enfrentamento à violência.

A parceria abrangerá o planejamento, elaboração, execução e certificação de ações formativas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres, garantindo alinhamento com as legislações e diretrizes nacionais e setoriais.

A cooperação compreenderá o uso compartilhado de dados dos participantes para fins de produção das certificações, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. JUSTIFICATIVA

A violência baseada em gênero, raça/etnia e outros marcadores sociais da diferença constitui fenômeno complexo e multifacetado que demanda formação, qualificação e competências consistentes e atualizadas do ponto de vista teórico, conceitual e empírico, para subsidiar políticas públicas eficazes de prevenção e enfrentamento.

O Governo Brasileiro ensejou duas grandes ações estruturantes para o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) e o Pacto Brasil entre os Três Poderes. O PNPF envolve as dimensões de: (i) prevenção primária, objetivando ações planejadas para evitar que a violência aconteça e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos culturais discriminatórios; (ii) prevenção secundária, objetivando ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada que visem a evitar a repetição e o agravamento da discriminação, da misoginia e da violência; e (iii) prevenção terciária, objetivando ações planejadas para mitigar os efeitos da discriminação, da misoginia e da violência, atuando na promoção da garantia de direitos e o acesso à justiça, considerando a integralidade dos direitos humanos das mulheres. Já o Pacto Brasil para o enfrentamento ao feminicídio, envolve os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tendo tem como foco prioritário três desafios: celeridade nas medida protetivas de urgência e responsabilização dos agressores; Fortalecimento da Rede de acolhimento e atendimento às mulheres em situação de violência; e Mudança Cultural para um país de segurança e paz para as mulheres. Estas ações formativas e educacionais visam atuar no enfrentamento ao fenômeno da violência que, de acordo com os dados estatísticos oficiais e de relatórios da sociedade civil, afeta mulheres e meninas em suas múltiplas identidades e interseccionalidades.

O Governo Brasileiro lançou ainda o Protocolo de Intenções para Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e Acolhimento destas nas Instituições de Ensino Superior e Rede dos Institutos Federais. Este compromisso, que reúne instituições de ensino superior e a rede de institutos federais de todo o país, busca atuar de forma articulada na promoção de ambientes acadêmicos mais seguros, inclusivos e respeitosos, com foco no combate à violência, ao assédio e à discriminação contra as mulheres. Estimula-se assim, o desenvolvimento de políticas institucionais de prevenção, a promoção da equidade de gênero, a produção de pesquisas sobre o tema e o reconhecimento de boas práticas, que

também subsidiam a proposição deste ACT.

A cooperação técnica justifica-se pela integração das capacidades institucionais complementares dos partícipes, reunindo o apoio e suporte ao desenvolvimento e certificação das atividades de extensão, e expertise técnico-acadêmica da UFRRJ, com a atribuição do Ministério das Mulheres de elaborar estratégias de construção de ações formativas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres. Nessa dinâmica, os interesses recíprocos envolvem o fortalecimento das capacidades formativas do Ministério das Mulheres e atuação da UFRRJ no diálogo entre a Academia e Gestão Pública, reforçando as políticas públicas brasileiras, reforçando o compromisso político social das Instituições de Ensino Superior (IES) com os espaços públicos e a promoção da cidadania e direitos humanos das mulheres, para além dos espaços internos às universidades.

A atuação envolve públicos diversos, como agentes públicos e privados, membros da sociedade civil e parceiros que desenvolvam ações públicas ou não de enfrentamento à violência.

Espera-se como resultados a formação de pelo menos um mil agentes diversos, integrando as ações de formação e qualificação previstas nas três dimensões de prevenção previstas no PNPF e nos desafios postos ao Pacto Brasil entre os Três Poderes para o enfrentamento ao feminicídio.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral é** Realizar ações conjuntas de certificação e formação educacional no tema da prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra todas as mulheres, por meio do intercâmbio de conhecimentos, capacitação e assistência técnica entre a UFRRJ e a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, do Ministério das Mulheres (SENEV / MM).

Os **Objetivos Específicos** são:

1 - desenvolver ações conjuntas de certificação e formação educacional no tema da prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência contra todas as mulheres, incluindo todas os setores da SENEV: Diretoria de Proteção de Direitos (DPD); Gabinete (GABI); Coordenação Geral de Fortalecimento de Rede (CGFR); Coordenação Geral de Garantia de Direitos e Acesso à Justiça (CGDJ); Coordenação Geral de Prevenção à Violência (CGPV); Coordenação Geral da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (CGCAM);

2 - produzir atividades formativas nos mais distintos temas específicos que compõem o fenômeno da violência contra mulheres e meninas em toda a sua diversidade;

3 - apoiar a formulação, implementação, registro, monitoramento e execução das atividades formativas;

4 - fortalecer a qualificação técnica, teórica, conceitual e prática dos órgãos, instituições e agentes que atuam nas políticas e ações de enfrentamento às violências contra todas as mulheres;

5 - registrar as ações de formação como atividades de extensão, disponibilizar certificação aos participantes e membros da equipe envolvida na elaboração e execução;

6 - produzir relatórios técnicos e acadêmicos sobre as ações desenvolvidas;

7 - produzir, a partir da perspectiva de gênero, documentos, protocolos internos, formações educativas e eventuais diretrizes/ementas que tenham como foco a efetivação do objeto deste ACT; e

8 - fomentar, favorecer, fortalecer e disseminar ações de formação de forma descentralizada em âmbito nacional, em equipamentos e ações dos governos federal, estadual e municipal, e com organizações da sociedade civil e outros entes atuantes nas políticas de enfrentamento à violência contra mulheres.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O desenvolvimento do ACT envolve colaboração mútua: (i) no planejamento, coordenação e suporte às iniciativas formativas de enfrentamento à violência contra a mulher, garantindo alinhamento com as legislações, diretrizes nacionais e setoriais; (ii) na disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio; (iii) no livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução; e (iv) no monitoramento e avaliação dos impactos das atividades realizadas, além da produção de relatórios técnicos e acadêmicos sobre as ações desenvolvidas.

Os partícipes comprometem-se no compartilhamento mútuo de informações, com atenção às boas práticas, respeitando a legislação aplicável no que se refere ao: (i) sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; (ii) deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e (iii) cumprimento das restrições legais relativas à propriedade intelectual, quando aplicável.

É de responsabilidade do Partícipe 1: (i) informar ao PARTÍCIPE 2 sobre o planejamento das ações de formação desenvolvidas a partir do presente ACT e elaborar estratégias de construção de ações formativas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres; (ii) disponibilizar a infraestrutura das campanhas e equipamentos do Ministério das Mulheres para colaboração nas atividades formativas e espaço físico para promover atividades de formação educacional, cursos, oficinas e palestras para produtores e técnicos locais.

É de responsabilidade do Partícipe 2: (i) disponibilizar servidores, pesquisadores e estudantes para dar suporte às atividades do ACT, incluindo o cadastrar das ações de extensão e aprovação nas instâncias internas devidas; (ii) manter os dados atualizados no sistema interno da universidade, incluindo os dados das ações propostas, da equipe de trabalho e participantes, e prestar assistência técnica na operacionalização do sistema SIGAA/UFRRJ; e (iii) Disponibilizar certificação com dupla logomarca - da UFFRJ e do MM - aos participantes e membros da equipe de trabalho.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As unidades e gestores da SENEV responsáveis pelo ACT são: (i) Coordenação Geral de Garantia de Direitos e Acesso à Justiça (CGDJ), por Marina de Carvalho Cordeiro; e (ii) Coordenação Geral de Prevenção à Violência (CGPV), por Jordânia Maria de Ribamar da Silva.

Os gestores da UFRRJ responsáveis pelo ACT são: (i) Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa e (ii) Camila Eller Gomes.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, dentre outros resultados:

Produção de cursos, oficinas e outras atividades formativas dedicadas ao tema do enfrentamento às diferentes formas de violência contra mulheres e meninas em toda a sua diversidade, e ao feminicídio.

Fortalecimento das ações de formação e qualificação previstas nas três dimensões de prevenção previstas no PNPF e nos desafios postos ao Pacto Brasil entre os Três Poderes para o enfrentamento ao feminicídio.

Qualificação teórica, conceitual e prática dos diversos agentes envolvidos em políticas e ações dedicadas ao enfrentamento às diferentes formas de violência contra mulheres e meninas em toda a sua diversidade.

Formação de pelo menos um mil agentes diversos, dos diferentes setores e com abrangência em todo o território nacional.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo
1 - Governança do ACT	Designação de responsáveis e organização do grupo técnico interinstitucional	MMULHERES e UFRRJ	Até 1º mês
2 - Planejamento e Execução	Produzir, a partir da perspectiva de gênero, formações educativas e suas diretrizes/ementas	MMULHERES	Contínuo
3 - Planejamento e Execução	Intercâmbio de informações sobre as ações formativas planejadas e executadas	MMULHERES	Contínuo
4 - Produção das certificações	Inserção das informações no SIGAA/UFRRJ para produção das certificações aos participantes	UFRRJ	Contínuo
5 - Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento contínuo e avaliação dos resultados do ACT	MMULHERES e UFRRJ	Contínuo

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministra de Estado das Mulheres

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Carvalho Lopes**, **Ministro(a) de Estado**, em 28/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60899005** e o código CRC **89C5F286**.

Referência: Processo nº 21260.001800/2026-02. SEI nº 60899005